



OF. CCG / SMSU-BHTRANS /Nº. 306/2016

Belo Horizonte, 25 de Abril de 2016.

Senhor Secretário,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada no dia 20/04/2016, relativas às seguintes solicitações:

- FTU Nº. 411/16 – Aquisição de componentes para grupos focais em liga de alumínio e em policarbonato usados nas instalações semaforicas. Os materiais solicitados serão utilizados para implantação de redes de comunicação e recuperação dos laços detectores do sistema CIT. Em outubro/15 foi aprovado o valor de R\$500.000,00 para a licitação, dos quais R\$210.744,90 correspondia aos itens em questão. Previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$188.880,00.
- FTU Nº. 726/16 – Aquisição de componentes para grupos focais em liga de alumínio e em policarbonato usados nas instalações semaforicas. Em outubro/15 foi aprovado o valor de R\$500.000,00 para a licitação, dos quais R\$263.183,09 correspondia aos itens em questão. Previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$189.353,50.

Deliberação da CCG para as solicitações 411/16 e 726/16: Aprovado 50% do valor solicitado, devendo o Órgão fazer controle de estoque mínimo para atender demanda até dezembro/2016. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio (Decreto Nº 16.232/16), sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

Ao Senhor
Pier Giorgio Senesi Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SMSU
Belo Horizonte/MG.

C/C.
Ao Senhor
Ramon Victor César
Presidente da BHTRANS
Belo Horizonte/MG.

RM



1876
AB

- FTU Nº. 640/16 – Renovação, em caráter emergencial, do contrato 2045/11, firmado com o Consórcio BH Segura II, que tem como objeto a detecção, registro e processamento das imagens das infrações de trânsito por desrespeito a fase vermelha dos semáforos e trânsito não autorizado em pistas ou faixas regulamentadas como de circulação exclusiva. Prorrogação necessária uma vez uma vez que o processo de licitação para substituição deste contrato está em andamento com discussões internas sobre a melhor forma de contratação dos serviços. Período de 15/03/16 a 14/03/17. O valor mensal passará de R\$654.116,42 para R\$323.910,00, uma vez que o mesmo grupo de empresas venceu a licitação dos novos radares em 2014, cujos preços ficaram mais baratos e, dessa forma, aceitou reduzir o valor, equiparando os preços ao do novo contrato. Recurso previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$3.886.919,95.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio (Decreto Nº 16.232/16), sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

- FTU Nº. 641/16 – Aquisição de 100 unidades de rex de uma linha com isolador de porcelana, BT 72x72 e 200 eletrodutos flexível corrugado, em policarbonato, de alta densidade, com diâmetro de 75mm. Material necessário para a implantação e manutenção semaforica. Recurso previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$5.632,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio (Decreto Nº 16.232/16), sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

- FTU Nº. 792/16 – Recurso complementar de R\$205.000,00 ao valor aprovado para execução no contrato emergencial firmado com a empresa Sitran que tem vigência até 12/05/16, e formalização de novo contrato emergencial por mais 06 meses, até que se conclua o processo licitatório. Tal contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e implantação dos controladores semaforicos das marcas Tesc e Digicon e manutenção preventiva e corretiva e instalação das redes de comunicação de dados, laços detectores e aterramentos dos controladores semaforicos. Quando da primeira contratação emergencial em novembro/15, no valor de R\$1.099.930,90, a execução foi limitada a 50% do valor solicitado. No entanto, o recurso não será suficiente e dessa forma, faz-se necessário o

[Handwritten signature]



complemento. Para a nova contratação está sendo solicitado o valor de R\$1.099.930,90. O Órgão esclarece que esse contrato foi dimensionado com a equipe mínima necessária para realizar os serviços, não podendo sofrer redução de quantitativos e valores sob pena de comprometimento na prestação dos serviços. Recurso previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$1.304.930,90.

Deliberação da CCG: Aprovado o complemento de R\$205.000,00 para execução no contrato atual. Para o novo contrato emergencial deverá ser mantida a prestação do serviço com apenas uma equipe, como é feito atualmente. Ressalta-se que a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio (Decreto N° 16.232/16), sem acréscimo de recursos à cota orçamentária.

- BHTRANS N°. 594/16 – Contratação de profissional especializado na elaboração de cálculos e impugnações àqueles apresentados pelos Reclamantes e/ou Peritos Oficiais nos processos trabalhistas 02373-2012-107-03-00-3; 0010128-79.2015.503.0023; 0010177-41.2015.503.0114; 0010298-53.2015.503.0184; 0010427-61.2015.503.0183; 00085-2014-009-03-00-0. O acréscimo no número de processos trabalhistas, principalmente aqueles envolvendo elevados valores, requer que a Empresa contrate profissionais especializados e de comprovada experiência atuando como "Perito Assistente" e dando suporte à GEAPE nos cálculos e contestações. Previsto na planilha de reprogramação de recursos próprios. Valor solicitado de R\$12.200,00.

Deliberação da CCG: Aprovado com recurso próprio da BHTrans.

- BHTRANS N°. 677/16 – Contratação da Empresa VirtualCad para ministrar os cursos:
1. Microstation Power Draft 2D básico - 40h - para 12 empregados; 2. Microstation Power Draft 2D avançado - 40h - para 12 empregados; 3. Sistema Transys (placa + sinal + giro) - 40h - para 06 empregados. A participação dos empregados nos cursos tem como objetivo facilitar o desenvolvimento de projetos variados, utilizando os recursos automatizados de um programa de CAD. As demandas destes treinamentos existem desde 2014 e são de extrema importância para a capacitação e atualização dos empregados que lidam com a elaboração de projetos. Por tratar-se de uma ferramenta específica, customizada e essencial para a elaboração dos projetos da BHTrans, o empregado sem o devido treinamento fica totalmente dependente de outro que conhece o programa, interferindo no cumprimento dos prazos de entrega e qualidade do trabalho. Dentre os participantes há funcionários admitidos a partir de a partir de 02/2014 e funcionários antigos que não foram treinados nesta ferramenta. Além disso,

LM

533U
AD



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

considerando as últimas alterações na estrutura da BHTRANS, as gerências regionais passaram também a ser responsáveis pela elaboração de projetos, descentralizando o trabalho que antes era realizado apenas pela Gerência de Projetos. A indicação da Virtual CAD para ministrar estes treinamentos, justifica-se por ser a única empresa capacitada e certificada para realizar tais treinamentos em Belo Horizonte. Previsto na planilha de reprogramação de recursos próprios. Valor solicitado de R\$32.000,00.

Deliberação da CCG: Não aprovado.

- BHTRANS Nº. 767/16 – Aquisição de certificado DIGITAL A3 com token, por 12 meses, para os conselheiros: Demétrios Navais Neves, CPF 827.912.446-20; Pier Giorgio Senesi Filho, CPF 316.770.376-87; Soraya de Fátima Mouthé Lage, CPF 441.021.276-15. Os certificados são necessários para o registro das atas da BHTRANS na JUCEMG. Parecer favorável da equipe de TIC. Previsto na planilha de reprogramação com recurso próprio. Valor solicitado de R\$826,40.

Deliberação da CCG: Aprovado com recurso próprio da BHTrans.

Atenciosamente,

Miriam Loureiro Dolabella

Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento
Secretária Executiva da Câmara de Coordenação Geral

CCG - dúvida

2 mensagens

Silvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

28 de abril de 2016 16:31

Para: Lucas Ventura Araujo Ribas Colen <lucascolen@pbh.gov.br>

Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Prezado Lucas,

O OF. CCG / SMSU-BHTRANS/Nº 306/2016, em anexo, possui em sua primeira página duas deliberações com aprovação de 50% do valor solicitado. Acontece que as solicitações FTU nº 411/16 e 726/16 estão com mesmo objeto, a de nº 411/16 já identifiquei que refere-se ao PE nº 19/2015, favor esclarecer sobre a solicitação 726/16. 189

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Silvio Cordeiro Valadares Júnior
Analista de Administração e Finanças - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 - Burity
CEP 30.455-902 - Belo Horizonte / MG
031 3379-5594 - www.bhtrans.pbh.gov.br



 **Of. CCG BHTRANS-FTU nº 306-2016.pdf**
927K

Lucas Colen <lucascolen@pbh.gov.br>

28 de abril de 2016 19:10

Para: Silvio Cordeiro Valadares Júnior <silviocvj@pbh.gov.br>

Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Silvio, boa noite.

A Solicitação CCG nº 726 corresponde aos seguintes pregões:

Pregão Eletrônico nº 021/2016 - Postes e Chumbadores - CCG nº 0726/2016	82.880,00
Pregão Eletrônico nº 018/2015 - Cabo Telefônico e Eletroduto - CCG nº 0726/2016 (Lote 1 Revogado)	1.620,00
Pregão Eletrônico nº 020/2015 - Led's - CCG nº 0726/2016	92.620,00
Pregão Eletrônico nº 001/2016 - Caixas em Concreto e Tampas em Ferro Fundido - CCG nº 0726/2016	12.233,50

Lembrando que a deliberação foi a execução de 50% desse valor.

--
Atenciosamente.

Lucas Colen | Gerente do Fundo Municipal de Transportes Urbanos - GEFMT

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Avenida Álvares Cabral, nº 200 - 15º andar - Centro - Belo Horizonte - MG
3246-0199
www.pbh.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	PREÇOS	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Tampas com aro para caixa de passagem CP02, em ferro fundido cinzento, com emblema da BHTRANS, conforme Desenho 062 - Anexo II.	50	un.		R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
	2	Tampas com aro para caixa de passagem CP01, em ferro fundido cinzento, com emblema da BHTRANS, conforme Desenho 061 - Anexo II.	10	un.		R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
	PREÇO GLOBAL - LOTE 1						R\$ 5.395,00
2	1	Caixas para cabeamento em concreto pre-moldado com diâmetro interno de 30cm, diâmetro externo de 37cm e altura de 35cm, com aro e tampa.	30	un.		R\$ -	R\$ -
	2	Caixas para cabeamento em concreto pre-moldado com diâmetro interno de 36cm, diâmetro externo de 44cm e altura de 45cm, com aro e tampa.	30	un.		R\$ -	R\$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 2						R\$ -
3	1	Caixa de passagem ZA (CP02), em concreto pré-moldado, padrão CEMIG, conforme Desenho 02118.	60	un.		R\$ -	R\$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 3						R\$ -

* Preço Global do Lote 1 (por extenso): Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais.

* Preço Global do Lote 2 (por extenso): _____

* Preço Global do Lote 3 (por extenso): _____

* Prazo de validade da proposta: **60 dias** (ver alínea "d" do item 6.3 do Edital)

* Prazo de garantia dos materiais: **12 meses** (ver alínea "e" do item 6.3 do Edital)

* Prazo de entrega dos materiais: **25 dias** (ver alínea "f" do item 6.3 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para o fornecimento do objeto licitado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2016 e respectivos Anexos, e com eles concordamos.

2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capítulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (subitem 11.2, alínea "c" do Edital).

Local e Data: Belo Horizonte, 15 de março de 2016.

Identificação da empresa Licitante: **Reyfor Comercio em Ferro Fundido Eireli**

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): Reynaldo Sebastião de Oliveira

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____
REYFOR COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - ME



Belo Horizonte, 10 de maio de 2016.

CE GECOL Nº 098/2016.

A

Reyfor Comércio em Ferro Fundido EIRELI.

Rua Ophil Ribeiro, 474, Cinquentenário
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.580-020

197
B

A/C: Reynaldo Sebastião de Oliveira,

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 01/2016 – Aquisição de caixas em concreto pré-moldado e tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de rede elétricas subterrâneas.

Prezado Senhor,

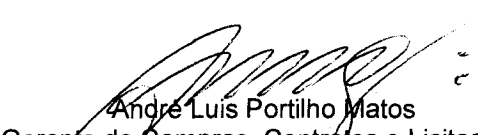
O processo licitatório acima referenciado foi homologado no dia 21 de março de 2016, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, do dia 26 de março de 2016.

A Câmara de Coordenação Geral – CCG, colegiado que examina e aprova todas as contratações do Município de Belo Horizonte, aprovou a realização da licitação em sua integralidade. Entretanto, ao examinar o pedido de formalização do contrato, por questões de restrição orçamentária, autorizou a compra de apenas os quantitativos informados na tabela abaixo.

Descrição	Quantidade licitada	Quantidade autorizada	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Tampas com aro para caixa de passagem CP02, em ferro fundido cinzento, com emblema da BHTRANS, conforme desenho 062 – Anexo II.	50	30	80,00	2.400,00
Tampas com aro para caixa de passagem CP01, em ferro fundido cinzento, com emblema da BHTRANS, conforme desenho 061 – Anexo II.	10	0	139,50	0,00
Total Global (R\$):				2.400,00

Diante disso, cumprindo a determinação da CCG, gentileza informar se a Reyfor Comércio em Ferro Fundido EIRELI tem interesse em fornecer a quantidade autorizada, pelo preço unitário proposto na licitação.

Atenciosamente,


André Luís Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900 – Bairro Buritis
Belo Horizonte – MG – CEP 30455-902 – Tel.: 3379-5585

200
AB

PE 01/2016 - BHTRANS

Josiane Passos - Reyfor <reyfor@reyfor.com.br>
Para: adriana.heloisa@pbh.gov.br
Cc: "Reynaldo. olive" <reynaldo.olive@terra.com.br>

11 de maio de 2016 14:19

Boa Tarde Adriana,

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2016 – Aquisição de caixas em concreto pré-moldado e tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de rede elétricas subterrâneas,

Informamos que a Reyfor Comercio em Ferro Fundido Eireli, tem o interesse em fornecer o qualitativo proposto em anexo. Aguardamos assim a autorização de fornecimento do mesmo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Josiane Passos

Gerente Administrativo

Telefone:(31) 3383-1978

E-mail: reyfor@reyfor.com.br



Comercio em FºFº Eireli

 **Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE**

De: adriana heloisa lima bittencourt [mailto:adriana.heloisa@pbh.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 10 de maio de 2016 10:58

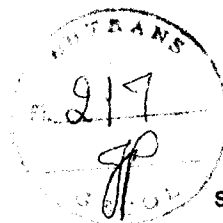
Para: reyfor@reyfor.com.br

Assunto: PE 01/2016 - BHTRANS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 24/05/2016 10:44:07

NOME / RAZÃO SOCIAL: **REYFOR COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**
ENDEREÇO: RUA OPHIL RIBEIRO, 474 - LOJA / BAIRRO CINQUENTENÁRIO - CEP: 30580-020 - BELO HORIZONTE, MG
CPF / CNPJ: 07.427.186/0001-09
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **9799** CÓDIGO FORNECEDOR: 113.069
SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	4.517.718/2016	28/05/2016
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	E572.0966.1CA2.025A	17/07/2016
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	31600151331/2015	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	296917	08/06/2016
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	47951501/2016	12/11/2016

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 48776 VALIDADE DO CRC: 19/02/2017

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	283015	12/07/2016
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	E572.0966.1CA2.025A	17/07/2016
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	E572.0966.1CA2.025A	17/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	411893	22/07/2016
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		19/02/2017

LINHA MATERIAL

- 47 CONDUTOS E CONEXÕES
 - 40 CONDUTOS
- 95 MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICO
 - 10 ARAMES E ARTIGOS DE AÇO E DE FERRO

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 01/06/2016 14:16:35

NOME / RAZÃO SOCIAL: **REYFOR COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI**
ENDEREÇO: RUA OPHIL RIBEIRO, 474 - LOJA / BAIRRO CINQUENTENÁRIO - CEP: 30580-020 - BELO HORIZONTE, MG
CPF / CNPJ: 07.427.186/0001-09
NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **9799** CÓDIGO FORNECEDOR: 113.069
SUSPENSO: NAO CONDICÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO:	ATIVO
DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:		
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	NÚMERO	VALIDADE
	4.870.695/2016	22/06/2016
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	E572.0966.1CA2.025A	17/07/2016
● PJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	31600151331/2015	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	296917	08/06/2016
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	47951501/2016	12/11/2016

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**
CRC Nº 48776 VALIDADE DO CRC: 19/02/2017

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	283015	12/07/2016
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	E572.0966.1CA2.025A	17/07/2016
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	E572.0966.1CA2.025A	17/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	411893	22/07/2016
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		19/02/2017

● LINHA MATERIAL

- 47 CONDUTOS E CONEXÕES
 - 40 CONDUTOS
- 95 MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICO
 - 10 ARAMES E ARTIGOS DE AÇO E DE FERRO

LINHA SERVIÇOS

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE SERVIÇO.

Matrícula: 238316

01 2016 2905 0010 0000



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

REGISTRADO
N.º 2383 Ano 2016
Livro 05 Fl. 41
<i>JP</i>

Contrato de aquisição de tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Pier Giorgio Senesi Filho, através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, sociedade de economia mista municipal situada à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.657.081/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ramon Victor Cesar, doravante denominada Contratante e a empresa **REYFOR COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI.**, estabelecida na Rua Ophil Ribeiro, 474 – Loja, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, MG, CEP 30.580-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.427.186/0001-09, neste ato representada por seu Titular, Sr. Reynaldo Sebastião de Oliveira, doravante denominada Contratada, celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, suas modificações posteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

1.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Administrativo n.º 04-000.045/16-30, Pregão Eletrônico n.º 01/2016 e à proposta da Contratada, que integra este documento, independentemente de transcrição.

1.2. A gestão deste Contrato será exercida pela Diretoria de Sistema Viário – DSV da Contratante.

1.3. A fiscalização deste Contrato será exercida pela Gerência de Semáforos – GESEM da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Aquisição de tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas – Lote 1.

2.2. O detalhamento do objeto, condições de fornecimento e outras informações estão dispostos no Termo de Referência – Anexo I, nos Desenhos 61, 62 e 02118 – Anexo II, ambos do Edital de Licitação supramencionado, e neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

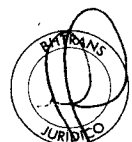
As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 33.90.30, Item 46, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2905 e Unidade Administrativa 134 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato tem o valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), obtido com a multiplicação dos valores unitários propostos pela quantidade de cada item, sendo:

Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Tampas com aro para caixa de passagem CP02, em ferro fundido cinzento, com emblema da BHTRANS, conforme desenho 062 – Anexo II, do Edital Supramencionado.	30	un	80,00	2.400,00
Total Global (R\$):				2.400,00

4.2. O valor previsto no subitem 4.1 será pago parceladamente, considerando os quantitativos estabelecidos em cada Autorização de Fornecimento e entrega efetiva, nos termos do item 9.2 deste Contrato.





Contrato de aquisição de tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli.

4.3. No valor global estabelecido na Proposta da Contratada estão incluídos todos os impostos, taxas, transportes e demais custos diretos e indiretos aplicáveis e constituirá a única remuneração pelo fornecimento do objeto contratado durante o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será reajustado durante a sua vigência, nos termos da Lei Federal n.º 10.192 de 14/02/01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF emitida pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. O material deverá ser entregue na Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da Contratante, localizada na Av. Eng. Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte/MG, no horário de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.2. O material deverá ser descarregado e entregue no interior do local estipulado para a entrega.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto fornecido deverá ter aprovação da Contratante, através da sua Gerência de Semáforos – GESEM, da Contratante.

9.2. Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento – AF quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência de Semáforos – GESEM, sempre em atendimento as condições previstas neste Instrumento e nos Anexos do Edital de Licitação supramencionado.

9.3. Na hipótese do objeto entregue não atender às exigências especificadas, ficará a Contratada obrigada a fazer todas as substituições necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da devolução do objeto recusado, sem qualquer ônus para a Contratante, independentemente do vencimento do Contrato.

9.4. O recebimento do objeto não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam às especificações deste Instrumento e seus anexos, nem sua obrigação pela conservação normal do objeto fornecido, tudo sem ônus para a Contratante.

9.5. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de sua entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras contidas neste Instrumento, são obrigações da Contratada:

10.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

10.2. Entregar o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Licitação supramencionado.

10.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.4. Garantir a boa qualidade do material entregue.

cc



12/16



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contrato de aquisição de tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli.

10.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

10.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato.

10.7. Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referem à execução do Contrato.

10.8. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.9. Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

10.10. Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento.

11.2. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste Instrumento.

11.3. Conferir o objeto recebido.

11.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

11.5. Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – FUNDO DE TRANSPORTE URBANO

CNPJ Nº: 18.715.383/0001-40

Inscrição Estadual: Isenta

12.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto e o quantitativo efetivamente entregue.

12.3. Os documentos fiscais deverão ser entregues no endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-902, na Gerência de Semáforos – GESEM da Contratante, que fará as conferências pertinentes e atestará o recebimento definitivo do objeto.

12.4. O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada, sendo que o CNPJ da Nota Fiscal e da conta bancária deve ser o mesmo da Contratada. A Contratante não utilizará outra forma de pagamento.

12.5. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da Contratante, devidamente atestada.

12.6. Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, pro-rata-die, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

Contrato de aquisição de tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

13.1. Advertência.

13.2. Multas, nas seguintes condições:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global do Contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de a Contratada entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a Contratada der causa à rescisão do Contrato.

13.2.1. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 13.2, cumulando-se os respectivos valores.

13.2.2. O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

13.2.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

13.2.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

13.2.5. Caso a Contratada deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

13.2.5.1. O valor será descontado da garantia prestada.

13.2.5.2. Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

13.2.5.3. Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras.

13.2.5.4. Impossibilitando o desconto a que se refere o subitem anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

13.3. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

13.4. Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pelo fornecimento do objeto em desacordo com o estabelecido.





Contrato de aquisição de tampas em ferro fundido cinzento para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas, que entre si celebram o Município de Belo Horizonte, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e a Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli.

13.5. Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

13.5.1. O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 15.113/2013.

13.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este Contrato resultará extinto ao término do prazo de sua vigência.

14.2. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO

15.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 13.757 de 26 de outubro de 2009, fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais.

15.1.1. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

15.1.2. Excetua-se da regra as alterações autorizadas prévia e expressamente pelo Representante Legal da Contratante, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2016.

Reynaldo Sebastião de Oliveira
Titular

Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli

Ramon Victor Cesar
Presidente
BHTRANS

Pier Giorgio Senesi Filho
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. Nome: *Ber-FN*
CPF: *Diretor*

2. Nome:
CPF:

Maria Rosângela Drummond de Mendonça
Assessora - OAB/MG 68.700
BHTRANS





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Sábado, 4 de Junho de 2016 Ano:XXII - Edição N.: 5060

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Contrato n.º 2389/16.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Reyfor Comércio em Ferro Fundido Eireli

Objeto: Aquisição de tampas de ferro fundido para caixas de passagem de redes elétricas subterrâneas – Lote 1.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2016

Vigência: 01/06/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$ 2.400,00.